



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

812

INDICAÇÃO N° /2025

Indicamos ao Prefeito Municipal **Zenildo Brandão**, extensivo ao secretário de saúde, **Marlon Pereira**, a solicitação para a criação do Programa: "Remédio em casa".

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo facilitar o acesso da população aos medicamentos de uso contínuo, especialmente para:

- Idosos;
- Pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Pacientes com doenças crônicas;
- Moradores de áreas de difícil acesso.

O programa "Remédio em Casa" promove comodidade, segurança e continuidade no tratamento médico, evitando filas nos postos de saúde e reduzindo aglomerações, o que é especialmente importante em períodos de surtos virais e epidemias. Além disso, a entrega domiciliar de medicamentos é uma medida de saúde pública que contribui para a **adesão ao tratamento, prevenção de complicações e redução de internações hospitalares**, gerando economia para o sistema público de saúde. A proposta pode ser executada com apoio de agentes comunitários de saúde, motoboys contratados ou em convênio com a farmácia municipal. Em várias cidades brasileiras, esse modelo já vem sendo adotado com resultados positivos.

**Diante do exposto, solicitamos que o Poder Executivo estude a viabilidade da implantação do programa "Remédio em Casa" no município.**

Cientes de que esta nossa propositura receberá a devida atenção por parte do Executivo Municipal, reiteramos nossos votos de consideração.



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente



MATHEUS ROBERTO OLIVEIRA MACEDO  
Data: 11/09/2025 14:44:46-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Matheus Roberto Oliveira Macedo**  
**(Matheus Budega)**  
Vereador

Of. n.º 44/2025 ATENDIDO

Em: 17/09/25

José Andrade

ATENDA-SE  ARQUIVE-SE

Sala das Sessões em: 16/09/25

Matheus